

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA  
PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E  
TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA  
UNIMED NATAL**

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

---

Aspectos Gerais **UNIMED NATAL**

**RFP Nº. 12/2020  
(Request for Proposal)**

**OBJETIVO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO  
COMPLEMENTAR PARA ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO  
DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL**

**PUBLICAÇÃO:**

Site da Unimed Natal: [www.unimednatal.com.br](http://www.unimednatal.com.br)

Data: 18/02/2020.

**NATAL, 17 de Fevereiro de 2020**

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

---

1.	Conteúdo da RFP .....	2
1.1	Objetivo da RFP .....	2
1.2	Considerações .....	3
1.3	Decisão .....	3
1.4	Instruções de Participação .....	3
1.5	Cronograma .....	5
1.6	Aspectos Gerais .....	6
1.7	Sobre a avaliação e o processo de negociação .....	7
2.	Informações que deverão constar na proposta .....	9
2.1	Proposta Técnica .....	9
	I – Demais informações .....	9
2.2	Proposta comercial .....	10

## 1. Conteúdo da RFP

### 1.1 Objetivo da RFP

- ✓ Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais do processo de RFP (Request for Proposal) e os aspectos técnicos e comerciais para elaboração de proposta comercial para:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL**

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

---

## 1.2 Considerações

- ✓ A proposta de Projeto Complementar de Isolamento sonoro e Tratamento acústico deve obedecer todas as informações pré estabelecidas no Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares.

## 1.3 Decisão

- ✓ A Unimed Natal decidiu contratar empresas tecnicamente habilitadas à elaboração de proposta para projeto complementar, com vistas a apoiar o desenvolvimento das atividade de expansão do Hospital da Unimed;

## 1.4 Instruções de Participação

- ✓ A Unimed Natal convida essa empresa a apresentar proposta comercial e elaboração de projeto complementar da obra de expansão hospitalar da Unimed Natal.

### **Serão responsabilidades da UNIMED NATAL**

- Escolher a empresa concorrente do presente certame por critérios eminentemente econômicos, técnicos e profissionais, inclusive observando os aspectos de segurança institucional voltados às questões trabalhista/previdenciárias, além da capacidade técnico/operativa, meritocracia e posicionamento sócioambiental;
- Acompanhar dioturnamente a prestação dos serviços do objeto deste instrumento pela empresa contratada, por intermédio de equipe técnica própria especializada;
- Gerir a seu critério a aplicação de pesquisas (periódicas) de satisfação junto ao público interno e usuário da unidade hospitalar “hospital Unimed Natal” (pacientes, acompanhantes e visitantes), voltadas para os resultados da prestação dos serviços do objeto deste instrumento devendo seus resultados refletirem na parceria a ser firmada;
- Oferecer à empresa escolhida as condições mínimas: prediais e de ambientes, para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento;
- Designar formalmente à empresa escolhida um gestor específico para a intermediação legal entre as partes, em especial no que tange as relações profissionais com os colaboradores designados para a prestação dos serviços correspondentes;

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

---

## **Serão responsabilidades da EMPRESA PARCEIRA**

- a. Disponibilizar sua mão de obra para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento, devendo esta compor equipe de colaboradores treinada e capacitada para sua execução;
- b. Disponibilizar a sua equipe de colaboradores que esteja devidamente registrada e com seus direitos trabalhistas e previdências garantidos;
- c. As diretrizes e exigências aqui apresentadas para o objeto deste instrumento não eximem o participante (parceiro) das normas técnicas oficiais e legislação aplicáveis, no âmbito federal, estadual e municipal.

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

## 1.5 Cronograma

### **Confirmação de participação:**

Até 23:59hr do dia 20/02/2020 *por e-mail* para: [iara.ballardin@pgmak.com.br](mailto:iara.ballardin@pgmak.com.br) c/cópia para :[abner.braga@unimednatal.com.br](mailto:abner.braga@unimednatal.com.br)

### **Utilizar:**

Recebemos a RFP n.º 12/2020, e utilizar o seguinte formato para esse fim:

( ) Confirmamos nossa participação na RFP nº 20/2019 – UNIMED NATAL

(Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)

( ) Declinamos da participação no processo – se possível justificar.

### **Encaminhamento de dúvidas/questões técnicas:**

Pelo telefone nº (84) 3220.6271 no horário comercial até o dia 27/02/2020, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, *por e-mail* para: [iara.ballardin@pgmak.com.br](mailto:iara.ballardin@pgmak.com.br)

### **Encaminhamento de dúvidas/questões comerciais**

Pelo telefone nº (84) 3220.6359 no horário comercial até o dia 27/02/2020, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, *por e-mail* para: [abner.braga@unimednatal.com.br](mailto:abner.braga@unimednatal.com.br)

### **Entrega das propostas: Técnica e Comercial:**

Exclusivamente por meio eletrônico: [iara.ballardin@pgmak.com.br](mailto:iara.ballardin@pgmak.com.br) c/ cópia para: [abner.braga@unimednatal.com.br](mailto:abner.braga@unimednatal.com.br) até às 23:59 hr do dia 02/03/2020 **Entrega dos documentos legais abaixo:**

### **legais abaixo:**

Exclusivamente por meio eletrônico: [iara.ballardin@pgmak.com.br](mailto:iara.ballardin@pgmak.com.br) c/ cópia para :[abner.braga@unimednatal.com.br](mailto:abner.braga@unimednatal.com.br) até às 23:59 do dia 02/03/2020

### **Relação dos documentos legais:**

- a) [Contrato Social + Aditivo\(s\) \(se houver\) + Identidade/CPF \(sócio\(s\) administrador\(es\)\)](#)
- b) [Ficha do CNPJ \(CNAE: c/definição da existência da atividade econômica do objeto desta RFP + ficha do QSA\)](#)
- c) [Certidões Negativas atualizadas \(Municipal, Estadual e Federal\)](#)
- d) [Alvará de Localização e Funcionamento](#)
- e) [Cases de sucessos junto aos clientes](#)
- f) [Portfólio de clientes de Hospitais](#)

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

---

## 1.6 Aspectos Gerais

**As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:**

- ✓ Apresentar plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas.
- ✓ As propostas comerciais que trata o item 1.4 anterior entregues fora do prazo estipulado no quadro do cronograma sem autorização expressa da Unimed Natal, serão automaticamente desclassificadas.
- ✓ As propostas comerciais devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais das empresas participantes.
- ✓ As propostas serão analisadas e, se necessário solicitados ajustes cujo novos exemplares substituirão automaticamente os anteriores.
- ✓ Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais. após o prazo limite fixado no cronograma, com excessão daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
- ✓ É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que impliquem alterações comerciais e/ou técnicas.
- ✓ A apresentação da proposta comercial implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas na proposta comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.
- ✓ A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.
- ✓ Descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.
- ✓ Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- ✓ A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.
- ✓ A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.
- ✓ O instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.
- ✓ A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

- ✓ A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

## Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- ✓ Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio.
- ✓ Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- ✓ Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- ✓ Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial.
- ✓ Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.
- ✓ A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.
- ✓ A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

## 1.7 Sobre a avaliação e o processo de negociação

- ✓ Será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Polaridade da Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Valor da proposta</b>	Quanto menor, melhor	0 - 30 pontos
<b>Prazos</b>	Quanto menor, melhor	0 - 30 pontos
<b>Qualidade das propostas técnicas</b>	Quanto maior, melhor	0 - 25 pontos
<b>Casos de sucesso e comprovação de capacidade técnica</b>	Quanto maior, melhor	0 - 20 pontos
<b>Vantagens comerciais e financeiras</b>	Quanto maior, melhor	0 - 5 pontos

- ✓ Serão classificadas até 03 (três) propostas, com melhor pontuação na avaliação.
- ✓ Serão enviados e-mails individuais para cada participante informando se esta foi classificada ou não.

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

---

- ✓ As 03 (três) empresas classificadas podem ser convidadas individualmente (presencialmente e/ou por via videoconferência e/ou conference call) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias após a reunião.
- ✓ Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa, a possibilidade de apresentarem proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP.
- ✓ Após a definição da proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.



# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

## 2. Informações que deverão constar na proposta

### 2.1 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter impreterivelmente o item abaixo discriminado:

**A) PROPOSTA DE PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO**

**a) Proposta para Projeto Complementar de Isolamento Sonoro e Tratamento Acústico.**

O projeto tem como finalidade principal promover o conforto acústico dos apartamentos e demais ambientes de permanência prolongada. Isolamento dos pisos técnicos, onde estão localizados geradores, transformadores, compressores e bombas.

#### I – Demais informações

- ✓ Analisar os materiais que possuam boa qualidade de absorção acústica e controle de infecções hospitalares na medida em que "*as armadilhas para captar o som, servem igualmente como refúgio extremamente apreciado pelos micro-organismos*".
- ✓ Apresentar critérios de projetos para Mínimos-Máximos de Ruídos em Espaços Interiores de Ambientes de Saúde.
- ✓ Aplicar a Norma Brasileira da ABNT, *NBR 10151/10152/12179* visando a conforto dos usuários
- ✓ Analisar soluções de construção que reduzam a transmissibilidade dos ruídos.
- ✓ Analisar detalhes construtivos que contribuam para a melhor qualidade acústica.
- ✓ As diretrizes e exigências aqui apresentadas para o objeto deste instrumento não eximem o participante (parceiro) das normas técnicas oficiais e legislação aplicáveis, no âmbito federal, estadual e municipal.
- ✓ As datas dispostas deverão ser cumpridas, salvo inviabilidade técnica, expressamente justificadas e embasadas;
- ✓ Os prazos estabelecidos serão controlados pela PGMAK Projetos e Gerenciamento.

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROJETO COMPLEMENTAR DE ISOLAMENTO SONORO E TRATAMENTO ACÚSTICO DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 12/2020 de 17/02/2020

---

## 2.2 Proposta comercial

- ✓ A Proposta deverá conter, no mínimo, as informações relativas às atividades objeto desta RFP, demonstrando conhecimento e capacidade para sua execução integral. Deverão ser apresentados detalhes a serem ofertados pela empresa concorrente referentes as responsabilidades da eventual contratação, em conformidade com esta RFP.
- ✓ Poderá esta **RFP nº 12/2020** também constar as vantagens técnicas e os diferenciais do participante, bem como do(s) serviço(s) por ele ofertado(s).
- ✓ Adicionalmente, deverá constar a comprovação da capacidade técnica e financeira (poderá constar a experiência da empresa participante com cases de sucessos com soluções equivalentes às condições do presente RFP e demanda da Unimed Natal, inclusive, através apresentação do portfólio de clientes).
- ✓ As datas dispostas deverão ser cumpridas, salvo inviabilidade técnica, expressamente justificadas e embasadas;
- ✓ Os prazos estabelecidos serão controlados pela PGMAK Projetos e Gerenciamento.

Francisco Antônio Tavares Junior  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**